



Sindicato dos Oficiais de Justiça

Decreto-Lei nº 137/2010, de 28 de Dezembro

Subsídios de transportes (por kilometro)	
Transporte em automóvel próprio	€ 0,36
Transporte em veículos adstritos a carreiras de serviço público	€ 0,11
Transporte em automóvel de aluguer:	
Um trabalhador	€ 0,34
Dois trabalhadores	€ 0,14 (para cada um)
Três ou mais trabalhadores	€ 0,11 (para cada um)

Ajudas de custo		
	Território Nacional	Em missão oficial ao estrangeiro ou no estrangeiro
Membros do Governo	€ 69,19	€ 133,66
Trabalhadores que exercem funções públicas:		
Com remunerações superiores ao nível 18	€ 50,20	€ 119,13
Com remunerações entre os níveis 18 e 9	€ 43,39	€ 111,81
Outros trabalhadores	€ 39,83	€ 95,10

Deslocações diárias	
Que abranjam o período entre as 13h e as 14 h	25%
Que abranjam o período entre as 20h e as 21 h	25%
Que impliquem dormida	50%

Deslocações por dias sucessivos	
Dia de partida:	
Até às 13 h	100 %
Das 13h às 21 h	75 %
Após as 21 h	50 %
Dia de regresso:	
Até às 13 h	0 %
Das 13 às 20 h	25 %
Após as 20 h	50 %
Restantes dias	100 %